



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2680 / 2025

DA 15ª COMISSÃO SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Projeto de lei ordinária: 990/2024

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Delegado Leonam, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SÍNDROME DE VON RECKLINGHAUSEN (NEUROFIBROMATOSE) NO ROL DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E MENTAIS PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.”.

O referido Projeto de Lei tramitou na 2ª Comissão - Constituição, Justiça e Redação tendo parecer pela aprovação.

É o relatório. Passo a analisar no que atine à competência desta Comissão.

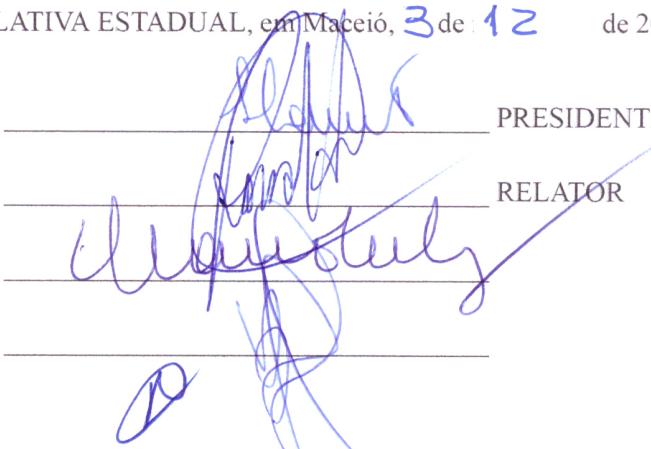
A matéria foi encaminhada a esta 15ª Comissão - Saúde E Seguridade Social, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso XV, do Regimento Interno.

De acordo com o Regimento Interno, a esta Comissão incumbe analisar as questões relativas à “Saúde, previdência e assistência social em geral; organização institucional da saúde do estado; Política de saúde e processo de planificação em saúde; Ações e serviços de saúde pública, campanha de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações; Assistência médica e previdenciária aos servidores do Estado; Ações e serviços ligados á saúde, assistência e previdência social; Ações e serviços ligados á previdência privada; Política de benefícios previdenciários”.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, verifica-se a regularidade e consonância com as questões administrativas e de serviço público da administração, sendo nosso parecer **favorável** no sentido da **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 3 de 12 de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR